



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 03/PPGP/2025
SELEÇÃO PARA BOLSA FAPESC DE PÓS-DOCTORADO

A seleção a que este edital se refere será realizada para classificação de candidatos a bolsas de Pós-Doutorado. Será produzida uma lista dos candidatos em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital, com base no Edital 25/2025 da FAPESC.

Obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, os dois primeiros colocados poderão ser contemplados e inscritos no sistema da FAPESC. Os candidatos deverão ler o Edital 25/2025 da FAPESC e atentar aos critérios para seleção de bolsistas (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf). Ao efetuar sua inscrição, entende-se que há acordo com as políticas de acompanhamento e prestação de contas da FAPESC, explicitadas no referido edital.

Os candidatos indicados à bolsa FAPESC deverão cumprir, além das disposições das agências de fomento e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas. Considerando o cronograma informado pela FAPESC, esse edital tem caráter emergencial. Candidatos deverão atentar ao envio de documentos solicitados no prazo estabelecido.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1. Quantitativo de bolsas

- 1.1. O PPGP teve proposta admissível ao edital da FAPESC com solicitação de 2 (duas) bolsas, podendo se inscrever candidatos na modalidade Pós-doutorado Júnior ou Sênior.
- 1.2. Conforme o edital 25/2025 FAPESC, as bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

2. Condições para candidatura às bolsas

- 2.1. Em acordo com Edital 25/2025 da FAPESC, os critérios para seleção de bolsistas são:
- 2.1.1. Cada bolsista deverá ter um Plano de Trabalho vinculado a um projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do programa de pós-graduação, no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso.
- 2.1.2. No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- 2.1.3. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI comprovados por meio do Currículo Lattes.
- 2.1.4. Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
- 2.1.5. Estar regularmente matriculado(a) em um dos PPGs listados no Anexo I, até a data prevista de indicação de bolsistas no cronograma da presente Chamada Pública.
- 2.1.6. Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).
- 2.1.7. Para a modalidade de Pós-doutorado Júnior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há menos de 02 (dois) anos.
- 2.1.8. Para a modalidade de Pós-doutorado Sênior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 05 (cinco) anos.
- 2.1.9. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 2.1.10. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- 2.1.11. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.

3. Prazo de inscrição e Documentação exigida

- 3.1. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição por e-mail **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

- 3.2. Documentos requeridos à inscrição:

3.2.1. Documentos para classificação de candidatos na seleção interna do PPGP-UFSC:

I - **Currículo Lattes** atualizado e documentado. **A documentação comprobatória deve ser referente exclusivamente ao período de 2020 a 2025.** O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299, CP. **Apenas as informações constantes na tabela de pontuação (Anexo II deste edital) devem ser incluídas no arquivo do lattes documentado. A tabela de pontuação deve ser preenchida e anexada ao arquivo do Lattes documentado;**

3.2.2. Demais documentos de exigência da FAPESC (que também deverão ser entregues no momento da inscrição):

1. Declaração de vínculo do(a) bolsista ao PPG, conforme modelo disponível no Anexo VI (edital Fapesc 25/2025).
2. Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) supervisor(a), (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.
3. Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.
4. Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
5. Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
6. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses: a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a

- comprovação da efetiva residência no local.
7. Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 8. Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III Edital Fapesc 25/2025), conforme modelo disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
 9. Plano de Trabalho (Anexo IV Edital Fapesc 25/2025), conforme modelo disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>), com período de vigência idêntico ao Termo de Compromisso de Bolsa.
 10. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V Edital Fapesc 25/2025), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
 11. Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) supervisor(a) do(a) bolsista.
 12. Súmula Curricular, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.

3.3 Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo II. Serão desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela. É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis e digitalizados (os que forem necessários digitalizar). Documentos apenas fotografados serão desconsiderados. Quem não possuir scanner pode utilizar aplicativos de celular que simulam scanner e que possuem um resultado excelente.

3.4. Os candidatos às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em 13 arquivos individuais, em formato pdf, sendo:

- a) Um arquivo com Currículo Lattes atualizado e documentado, acompanhado da tabela de pontuação, conforme item I do item 3.2.1;
- b) Um arquivo para cada documento, conforme itens 1 ao 12 do item 3.2.2.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I). O e-mail para o envio dos documentos é: bolsas.ppgp@gmail.com

O e-mail deve ter como assunto “BOLSA FAPESC - PÓS-DOC” .

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

4. Critérios e procedimentos de avaliação para seleção interna

A avaliação das candidaturas compreenderá, inicialmente, a checagem:

I - documental, conforme documentos exigidos no item 3 deste edital;

II - dos critérios para candidatura estipulados pela FAPESC, conforme item 2 deste edital.

Apenas candidaturas com toda documentação entregue e que atendam aos critérios de candidatura da FAPESC seguirão para análise. O critério classificatório consistirá na produção acadêmica dos últimos cinco anos (2020 a 2025), especificamente considerando os itens indicados no Anexo II deste edital.

A classificação ocorrerá por meio de uma nota. A pontuação no currículo será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como nota 10.

5. Resultado da seleção interna e indicação à FAPESC

- O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I deste edital), no site do PPGP.
- O prazo para apresentação de recursos é informado no cronograma. Os recursos (Modelo – Anexo III deste edital) referentes ao resultado da seleção deverão ser enviados por e-mail. Os candidatos devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail bolsas.ppgp@gmail.com - O e-mail deve ter como assunto “Recurso Bolsas FAPESC – POS-DOC”. Novos documentos não serão aceitos e incorporados ao processo nessa etapa.
- O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I deste edital).
- A leitura do edital 25/2025 da FAPESC é imprescindível.
- A coordenação do PPGP fará a inscrição dos contemplados com bolsa no sistema da FAPESC até 10/07/2025.

Florianópolis, 23 de Junho de 2025.

Profa. Dra. Maiana Farias Oliveira Nunes

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Profa Dra. Andrea Valéria Steil

Profa Dra. Andréa Barbará S. Bousfield

Profa Dra. Mauro Luis Vieira

Doutoranda Beatriz Pires Coltro (representante discente)

Doutoranda Carla dos Santos Feijó (suplente discente)

Profa. Dra. Andreia Giacomozzi (suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO I ao Edital nº 03/PPGP/2025: Cronograma

Etapas da seleção interna

Data	Etapa
23/06/2025	Publicação do Edital
24 a 27/06/2025	Entrega dos documentos por e-mail
02/07/2025	Publicação do Resultado
03/07/2025	Solicitação de recursos
04/07/2025	Avaliação dos Recursos e Resultado Final
até 10/07/2025	Vinculação dos bolsistas (pelo PPGP) no sistema da FAPESC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO II ao Edital nº 03/PPGP/2025: Curriculum Lattes

Atenção: apenas produções/atividades de 2020 a 2025

Nome do candidato:

Área:

Linha:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL/ ACADÊMICA

Experiência com ensino superior ¹ ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ²	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos por atividade com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos por atividade com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.	
PRODUÇÃO INTELECTUAL		
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ³	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁴	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. ⁵	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e	3 pontos	

¹ A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.

² O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

³ Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica (a pontuação máxima somente será atribuída aos livros/capítulos que apresentarem todos os itens).

⁴ Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁵ Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

outros de natureza didática (nacional)		
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo em periódico - Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio 2017-2020 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	A3=8,5	
	A4=8	
	B1=07	
	B2=05	
	B3=04	
	B4=03	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁴	8 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial ⁵	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, sem conselho editorial ⁶	4 pontos	
	TOTAL GERAL	

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2017-2020”; Área de Avaliação: “Psicologia”.

Para **comprovação** do Qualis do periódico em que está publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato **deverá digitalizar a referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo**.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Eu, _____, declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para a seleção de que trata o Edital nº. 03/PPGP/2025.

Assinatura:

Florianópolis, ___ / ___ / 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO III ao Edital nº 03/PPGP/2025 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

Enviar para o email bolsas.ppgp@gmail.com conforme instruções neste edital.

TIPO DE RECURSO:

CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

OUTROS:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome:

Matrícula:

Área:

Linha:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

--

Local e
data:

Assinatura do aluno: